



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

Lei nº 2.198 / 2021

“Denomina logradouros públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros:

- I. Fica denominada de “Rua David Leandro Pereira” a Rua 02, localizada no Bairro Barra Grande;
- II. Fica denominada de “Travessa Professora Ruth Mouta Faria” a Travessa 1, localizada no Bairro Bicão;
- III. Fica denominada de “Travessa Aron Benedito Anselmo” a Travessa da Rua Olegário Maciel;
- IV. Fica denominada de “Rua Edson Alves Pereira” a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Matadouro;
- V. Fica denominada de “Rua Horácio Barbosa dos Santos” a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Matadouro;
- VI. Fica denominada de “Travessa Vereadora Ândila Raposo” a Travessa da Rua Ana Umbelina;
- VII. (Vetado)
- VIII. Fica denominada de “Travessa Maria Antônia de Carvalho” a Travessa 2, localizada no Bairro Bicão;
- IX. Fica denominada de “Travessa Benedito Gaspar de Moraes” a Travessa J, localizada na Graminha I, Loteamento Portal Bela Vista.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@crisrina.mg.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristina, 07 de janeiro de 2021.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

